



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1011/2009

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 27.551,86 (vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos), destinado a atender despesas das Secretarias, conforme discriminado a seguir:

04. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
04.03. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER
278120014.3.024000 - ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL
3.3.90.93.00.0000 - INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO.....R\$ 7.820,81
.....Fonte: 33815 - CONVÊNIO MINISTÉRIO DOS ESPORTES - ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL

3.3.90.93.00.0000 - INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO.....R\$ 100,04
.....Fonte: 31815 - CONVÊNIO MINISTÉRIO DOS ESPORTES - ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL

S O M A.....R\$ 7.920,85

06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.05. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO b) DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
206060020.3.158000 - AQUISIÇÃO CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE
3.3.90.93.00.0000 - INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO.....R\$ 8.484,83
.....Fonte: 33835 - CONVÊNIO MAPA/PRODESA/CEF - AQUISIÇÃO CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE

3.3.90.93.00.0000 - INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO.....R\$ 121,33
.....Fonte: 31835 - CONVÊNIO MAPA/PRODESA/CEF - AQUISIÇÃO CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE

206060020.3.168000 - MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA - PRODESA
3.3.90.93.00.0000 - INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO.....R\$ 3.005,81
.....Fonte: 33902 - CONVÊNIO MAPA/PRODESA/CEF - MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA

S O M A.....R\$ 11.611,97

07. SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS b) DIVISÃO DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS
154520017.3.164000 - MINISTÉRIO DAS CIDADES/PRO MUNICÍPIOS/CEF - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
3.3.90.93.00.0000 - INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO.....R\$ 7.938,39
.....FONTE: 33792 - CONVÊNIO MINISTÉRIO DAS CIDADES/PRO MUNICÍPIOS/CEF - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

3.3.90.93.00.0000 - INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO.....R\$ 80,65
.....FONTE: 31792 - CONVÊNIO MINISTÉRIO DAS CIDADES/PRO MUNICÍPIOS/CEF - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

S O M A.....R\$ 8.019,04

SOMA GERAL.....R\$ 27.551,86

Art. 2º - Os recursos para fazerem face ao encargo gerado pelo que determina o Artigo Primeiro desta Lei decorrerão, parte por superávit financeiro das fontes da receita (valores desonerados), apurados no balanço geral do(s) exercício(s) anterior(es) e parte por excesso de arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE: 33815 - CONV. MINISTÉRIO DOS ESPORTES - ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL.R\$ 7.820,81
FONTE: 33835 - CONV. MAPA/PRODESA/CEF - AQUISIÇÃO CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE..R\$ 8.484,83
FONTE: 33902 - CONV. MAPA/PRODESA/CEF - MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA.....R\$ 3.005,81
FONTE: 33792 - CONV. MIN. DAS CIDADES/PRO MUNICÍPIOS/CEF - PAV. ASFÁLTICA.....R\$ 7.938,39

S O M A.....R\$ 27.249,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE: 31815 - CONV. MIN. DOS ESPORTES - ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL.....R\$	100,04
FONTE: 31835 - CONV. MAPA/PRODESA/CEF - AQUISIÇÃO CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE...R\$	121,33
FONTE: 31792 - CONV. MIN. DAS CIDADES/PRO MUNICÍPIOS/CEF - PAV. ASFÁLTICA.....R\$	80,65
<hr/>	
S O M A.....R\$	302,02
<hr/>	
SOMA GERAL.....R\$	27.551,86
<hr/>	

Parágrafo único. Os códigos reduzidos da receita e da despesa serão determinados pelo decreto de abertura do presente crédito.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e nove.


CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal UMUARANA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8543</u>
Data, <u>31</u> / <u>03</u> / <u>2009</u>
 O FUNCIONÁRIO